RESOLUÇÃO Nº 020/2008 - CONSUNI

Aprova, com alterações, o Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para o biênio 2008-2009.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 8718/2007, tomada em sessão de 26 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para o biênio 2008-2009, conforme consta do Anexo Único desta Resolução, excluindo-se do mesmo os professores abaixo relacionados, por não atenderem o disposto no inciso IV do art. 5º da Resolução nº 277/2006 – CONSUNI, de 08 de dezembro de 2006, mantendo-se os afastamentos dos professores que já o tenham iniciado:

Professor	Tempo Serviço	Início Afastamento	Objetivo Afastamento	Tempo serviço Máximo
Hamilton Léo Pires	37a 10m 29d	2008	Mestrado	27a
Sueli Wolff Weber	36a 06m 20d	Já afastado	Doutorado	18a
Sônia Maria Martins de Melo	33a 03m 07d	2009	Pós-Doutorado	27a
Ivair de Lucca	40a 09m 10d	2009	Mestrado	27a
Tales Carvalho	35a 10m 20d	2008	Pós-Doutorado	32a
Maria B. Castelan Póvoas	40a 03m 06d	2008	Pós-Doutorado	27 ^a
Lúcia Ayala	35a 02m 02d	2009	Pós-Doutorado	27a
Ildegardis Bertol	37a 01m 19d	2008	Pós-Doutorado	32a
Jaime Antônio de Almeida	33a 05m 02d	2008	Pós-Doutorado	32a
Valdomiro Bellato	36a 11m 13d	2008	Pós-Doutorado	32a
Maria Teresa Mattos Aranha	32a 05m 11d	2008	Pós-Doutorado	27a
Vitor Hugo Gascia	38a 01m 20d	2008	Pós-Doutorado	32a
César Malutta	33a 09m 23d	2009	Pós-Doutorado	32a
Zenite Machado	29a 00m 17d	Já afastado	Doutorado	23a
Wilson José Mafra	37a 02m 12d	Já afastado	Pós-Doutorado	32a
Beatriz Angela Vieira Cabral	28a 09m 19d	2008	Pós-Doutorado	27a
Rogério Braz da Silva	32a 03m 04d	2008	Mestrado	27a
Amélia Aparecida Sartor	32a 08m 10d	2007	Pós-Doutorado	27a
João Nicolau Carvalho	31a 07m 05d	2008	Mestrado	27a

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de junho de 2008.

Prof^o. Sebastião Iberes Lopes Melo Presidente do CONSUNI